

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 1671/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 304.º do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2005.

a) TOCART:

ASPOFG TOCART 133503-A, Carlos André de Neves Laranja — BA 5.

ASPOFG TOCART 133552-K, Rui Daniel Limpo Cruz — BA 11.

ASPOFG TOCART 133498-A, Carlos Iuri dos Passos Torre — BA 4.

ASPOFG TOCART 133502-C, Elisabete Ribeiro Laia — BA 4.

b) TODCI:

ASPOFG TODCI 133535-K, Vânia Lara Lucas Rodrigues — COFA.

ASPOFG TODCI 133537-F, Bruno Ricardo Gonçalves Figueiredo — COFA.

ASPOFG TODCI 133536-H, André Miguel Domingues Costa — COFA.

ASPOFG TODCI 133534-A, Luís Filipe Simões Vaz — COFA.

ASPOFG TODCI 133499-K, Rita Anatilde Barradas Figueiredo Pedrosa — COFA.

ASPOFG TODCI 133538-D, Mário Rui Dionísio Pinho — COFA.

ASPOFG TODCI 133532-E, António Pedro Boavida Sequeira Costa — COFA.

2 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1672/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 304.º do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Dezembro de 2005.

TINF:

ASPOFG TINF 133915-L, Rui Pedro Alves Pereira, BA 4.

2 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 21 517/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos ABST:

SMOR ABST RES-QPfe 009461-H, João Francisco Lopes da Luz Flôr, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Setembro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 11 444/2006

Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista (referência 3-DSRH-SC/2006)

1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos faz-se público que, autorizado por despacho de 10 de Outubro de 2006 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para provimento de 16 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

3 — Lugares — nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

a) 15 lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

b) 1 lugar a preencher por funcionário que não pertença à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento nos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, e delegações de identificação civil do Porto e de Coimbra.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

6.1 — Compete genericamente ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimento bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

6.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas das atribuições dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente aos índices e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

b) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;